



**ERRATA À ARP Nº 30/2017 – IFAP**

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº. 09.002.672/0001-00, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 38/2017 para a futura e eventual materiais e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, para atender as demandas do IFAP.

*Onde se lê:*

**1. VALIDADE DA ATA**

1.1. A vigência desta Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

*Leia-se:*

**2. VALIDADE DA ATA**

2.1. A vigência desta Ata de registro de preços será até o dia 18/01/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Macapá – AP, <sup>27</sup> de fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Reitora